



Decreto n.º 1.506/2003


"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Luzia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 71, VI e 101, I, "f" da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º, da Lei n.º 2.418/2003, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Santa Luzia, constante do anexo deste Decreto:

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 25 de setembro de 2003.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

Santa Luzia

